

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	Parque Eólico de Chão Falcão II – Monitorização da comunidade de aves: Relatório 4 (Fase de exploração – Ano 2012)	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Bioinsight para Iberwind II Produção, Sociedade Unipessoal, Lda.	
Data emissão do RM	2017/ 05/ 06	Relatório Final ^(b) <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Terceiro ano da Fase de Exploração (setembro 2011 – agosto 2011)	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Iberwind II Produção, Sociedade Unipessoal, Lda.
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____
Entidade Licenciadora	Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Parque Eólico da Chão Falcão II
Procedimento de AIA	AIA N.º 1493
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º -
Nº de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 238
Áreas Sensíveis ^(f)	Sítio da Rede Natura 2000 Serras de Aire e Candeeiros - PTCON0015
Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)	À data da monitorização, o empreendimento eólico era composto por 11 aerogeradores de 2,3MW de potência unitária.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

<input type="checkbox"/> Socioeconomia	<input type="checkbox"/> Solos/uso de solos	<input type="checkbox"/> Paisagem	<input type="checkbox"/> Património
<input type="checkbox"/> Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/> Flora/Vegetação	<input checked="" type="checkbox"/> Fauna	<input type="checkbox"/> Ruído
<input type="checkbox"/> Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Outro _____		

Parte B

Monitorização da comunidade de aves - Relatório 4 (Fase de exploração – Ano 2012)


Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental ⁽²⁾		Fauna / Peneireiro	
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> DCAPE X_Outro_ PM de setembro de 2008, direcionado para a população de Peneireiro		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Caracterizar detalhadamente a comunidade de aves existente na área de estudo e averiguar quais os efeitos decorrentes da implantação do projeto em questão.		
	2. Caracterizar detalhadamente a população de peneireiro (<i>Falco tinnunculus</i>) e obter de estimativas do efetivo populacional para a área de implantação do Parque Eólico de Chão Falcão II		
	3. Averiguar quais os efeitos decorrentes da fase de exploração do projeto em questão, no que respeita a: <ul style="list-style-type: none"> a) Perturbação causada pelo Parque Eólico b) Mortalidade de aves em geral e, em particular, da espécie-alvo provocada pelo Parque Eólico 		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção X Exploração <input type="checkbox"/> Desativação		
Período da Monitorização	Janeiro 2012 a dezembro 2012 (ano de exploração 3)		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Avifauna – Geral		
	Abundância relativa	25 pontos escuta: 10 na área do parque eólico, 5 na área controlo 1 e 10 na área controlo 2.	8 campanhas, 2 por cada época fenológica
	Riqueza específica		
	Avifauna – Peneireiro (<i>Falco tinnunculus</i>)		
	Número médio de contactos por hora de amostragem;	11 pontos de observação em cada campanha de amostragem	10 campanhas mensais, de fevereiro a novembro
	Parâmetros comportamentais dos indivíduos observados;		
Mapeamento da intensidade de uso da área de estudo;			
Mapeamento da probabilidade de colisão relativa (<i>Collision Hazard Index</i>);			
Estimativa do efetivo populacional de peneireiro.			

	Avifauna – Mortalidade		
	Número de indivíduos mortos encontrados;	Prospecção em torno dos 15 aerogeradores	39 campanhas semanais entre início de março e meados de novembro
	Espécies afetadas;		
	Distribuição espacial e temporal da mortalidade;		
	Probabilidade de detecção de cadáveres;		
	Probabilidade/tempo médio de remoção de cadáveres (por predação e/ou decomposição);		
	Estimativa da mortalidade;		
	Taxa de mortalidade.		
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	<p>Comunidade de avifauna geral: A amostragem realizada através de pontos de escuta e observação permitiu detetar flutuações dos parâmetros abundância e riqueza específica ao longo dos vários anos de monitorização na área do Parque Eólico de Chão Falcão II. Durante a fase de construção e primeiros três anos de exploração do empreendimento (anos de 2008/09 a 2011/12), registaram-se valores baixos para estes parâmetros em relação às amostragens anteriores. No entanto, verifica-se uma tendência semelhante nas áreas controlo, pelo que não se pode concluir que o Parque Eólico tenha causado perturbação da comunidade.</p> <p>Comunidade de Peneireiro: A monitorização da população de peneireiro (<i>Falco tinnunculus</i>) permitiu confirmar a presença de 7 casais na área de estudo. Através do acompanhamento da época de reprodução foi possível determinar os locais de nidificação e a fenologia e calcular os parâmetros reprodutores de alguns destes casais. Esta informação, em conjunto com a anilhagem de indivíduos, permitiu estimar a presença de 38 a 42 indivíduos na área de estudo no final do terceiro ano de exploração do Parque Eólico de Chão Falcão II (época de reprodução de 2012). As cumeadas onde se encontra instalado o Parque Eólico de Chão Falcão II foram muito utilizadas pela espécie, em especial no ano de 2008, antes da construção do empreendimento eólico. Nos anos seguintes, o nível de utilização diminuiu, não sendo de excluir a possibilidade de a construção e exploração do empreendimento ter causado alguma perturbação, contribuindo para esta alteração do padrão de utilização da área. O índice de colisão relativa, calculado para a área de estudo com base nos comportamentos e altura de voo dos peneireiros observados em cada ano de amostragem, de um modo geral também apresentou valores mais baixos durante e após a construção do Parque Eólico. De qualquer modo, todos os casais conhecidos nas proximidades do Parque Eólico de Chão Falcão II continuaram a ser registados e apresentaram sucesso reprodutor, o que demonstra que o impacto do Parque Eólico em termos de perturbação não está a ser significativo para a população em causa.</p> <p>Mortalidade de Avifauna: As prospeções de cadáveres realizadas em redor dos aerogeradores no terceiro ano de exploração revelaram 4 indícios de mortalidade de aves. Não foi detetada mortalidade de peneireiro. As estimativas de mortalidade real indicam que 58 aves terão morrido devido a colisão com os aerogeradores do Parque Eólico de Chão Falcão II no terceiro ano de exploração. Estes valores correspondem a uma mortalidade de 5,2 aves por aerogerador e a 2,3 aves por MegaWatt de potência instalada. Em média, desde o início da monitorização, o Parque Eólico de Chão Falcão II terá sido responsável por uma mortalidade de 32 aves por ano, o que corresponde a 2,9 aves por aerogerador e a 1,2 aves por MegaWatt de potência instalada. Estes resultados permitem confirmar o impacto mortalidade de aves devido a colisão com os aerogeradores do Parque Eólico, embora o mesmo não se apresente em níveis preocupantes, já que os valores são semelhantes aos obtidos para outros parques eólicos da região.</p>		
CONCLUSÕES			

Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Não aplicável.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	Nada a acrescentar.
Recomendações ⁽¹⁰⁾	Nada a acrescentar.
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	Não aplicável.
Proposta de Programa de Monitorização	X Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾
	1.
	2.
	3.
	(...)
	<input type="checkbox"/> Cessação
Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾	
1. Com base nos resultados, considera-se que não será necessário prolongar a monitorização do Parque Eólico de Chão Falcão II, devendo o Plano de Monitorização ser reformulado e retomado, pelo período mínimo de um ano, aquando da construção do sobreequipamento, tal como previsto na DInCA.	
2.	
3.	
(...)	

Data 2017/05/22


 Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.